



25% = 1296,82

5187,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação a servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a designação do servidor para o exercício de cargo de provimento em comissão por meio da Portaria nº 035/2026, de 15 de janeiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025, de 25 de novembro de 2025, que instituiu a Gratificação de Representação para remunerar servidor ocupante de cargo em comissão, mediante concessão individual, observadas a hierarquia, a autoridade e as responsabilidades inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIZEU DOS SANTOS, matrícula nº 4202-2, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Obras, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – SEMOST, Gratificação de Representação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do símbolo do cargo em comissão ocupado, nos termos do art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025.

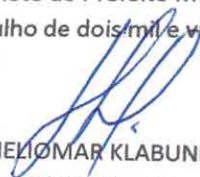
Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria possui natureza pro labore, destinando-se a remunerar as responsabilidades, a hierarquia e a representação inerentes ao exercício do cargo em comissão, sendo devida enquanto perdurar a designação para o respectivo cargo e observadas as disposições da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências administrativas necessárias à implementação da gratificação ora concedida, promovendo os registros e lançamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de julho de dois mil e vinte e seis.


HELIOIMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 171/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação a servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a designação do servidor para o exercício de cargo de provimento em comissão por meio da Portaria nº 035/2026, de 15 de janeiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025, de 25 de novembro de 2025, que instituiu a Gratificação de Representação para remunerar servidor ocupante de cargo em comissão, mediante concessão individual, observadas a hierarquia, a autoridade e as responsabilidades inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIZEU DOS SANTOS, matrícula nº 4202-2, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Obras, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – SEMOST, Gratificação de Representação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do símbolo do cargo em comissão ocupado, nos termos do art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria possui natureza pro labore, destinando-se a remunerar as responsabilidades, a hierarquia e a representação inerentes ao exercício do cargo em comissão, sendo devida enquanto perdurar a designação para o respectivo cargo e observadas as disposições da Lei Municipal nº 850/2025.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências administrativas necessárias à implementação da gratificação ora concedida, promovendo os registros e lançamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de julho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata